



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 020/2017 – CMAS, de 04 de maio de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a disponibilização de vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Adultas em Situação de Rua da Proteção Social Especial – Operação Noite Fria 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Considerando a avaliação realizada pelos serviços componentes da Comissão de Acolhimento Adulto, inclusive as representações da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre a necessidade de implementação da Operação Noite Fria 2017, já discutida na plenária deste Conselho, tendo como objetivo o acolhimento institucional de pessoas em situação de rua, no período de 15/05 a 15/09 do corrente ano no Município de Londrina;
- Considerando a disponibilidade orçamentária, no exercício de 2017 para a Proteção Social Especial;
- Considerando consulta realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, junto às entidades participantes da rede conveniada de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional, sobre o interesse e conveniência de adesão à Operação Noite Fria 2017, onde somente a entidade Casa do Bom Samaritano havia manifestado interesse em ampliar temporariamente o atendimento no período abrangido pelo referido Programa na modalidade de acolhimento integral e não somente pernoite.
- Considerando a possibilidade de o atendimento acima descrito ser oferecido a mais 32 (trinta e duas) pessoas;
- Considerando a impossibilidade de as demais entidades que executam atendimento nessa modalidade ampliem vagas em suas estruturas atuais;
- Considerando, ainda, não haver consenso sobre eventual forma de implantação de serviço complementar em estrutura(s) alternativas, tais como hotéis, pensões e/ou extensões de serviços;
- Considerando a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 26 de abril de 2017;

RESOLVE:



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

Art. 1º - Aprovar o aditivo ao convênio em vigência com a Casa do Bom Samaritano para ampliação de 32 (trinta e duas) metas no Serviço de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, visando a implementação da Operação Noite Fria 2017.

§ 1º O valor orçamentário disponível para operacionalização da ação de que trata este artigo é no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo por fim o atendimento excepcional a 32 (pessoas) pessoas adultas em situação de rua durante cinco meses, a iniciar-se em maio de 2017.

§ 2º A instituição deverá realizar adequação do quadro de funcionários para absorção desse novo número de atendimentos.

Art. 3º - Demais possibilidades de execução da Operação Noite Fria deverão ser objeto de nova deliberação deste Conselho.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de maio de 2017.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social